



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DE PETRÓPOLIS**  
<http://www.incubadora.uff.br>  
die.agir@id.uff.br

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS**

2023

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	2
<b>2. DEFINIÇÕES</b>	2
<b>3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL</b>	3
<b>4. OBJETIVO</b>	4
<b>5. ELEGIBILIDADE</b>	4
<b>6. BENEFÍCIOS</b>	4
<b>7. DAS INSCRIÇÕES</b>	5
<b>8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	5
<b>8.1. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</b>	6
<b>8.1.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios</b>	6
<b>8.1.2. Critérios e Requisitos Classificatórios</b>	6
<b>9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO</b>	7
<b>10. DA CONTRATAÇÃO</b>	8
<b>11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO</b>	8
<b>12. DAS MENSALIDADES</b>	9
<b>13. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA</b>	10
<b>14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	10



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
INCUBADORA DE EMPRESAS**

**EDITAL PERMANENTE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NOVOS  
EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS  
DA UFF**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação (PROPPI), através da Agência de Inovação (AGIR), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para a Incubação de Empresas de Petrópolis, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei 10.973/2004 e demais normas contidas neste Edital, destinado a selecionar propostas de empreendimentos de qualquer segmento da economia para o ambiente inovador localizado nos *campus* da UFF Petrópolis.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente edital contém as informações, regras e requisitos para participação no programa de incubação da Incubadora de Empresas de Petrópolis da UFF, que visa a apoiar a estruturação e desenvolvimento de empreendimentos em qualquer ramo de atuação.

## **2. DEFINIÇÕES**

Este Edital adota as seguintes definições:

**BANCA EXAMINADORA:** instância ad-hoc, composta por três membros que podem ser qualificados por serem professores da UFF, professores de outras instituições de ensino superior, membros de outros ambientes promotores de inovação, representantes de entidades parceiras da UFF ou avaliadores independentes de notório saber. A responsabilidade da Banca Examinadora é avaliar as propostas submetidas a esta chamada, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões da Banca Examinadora são soberanas e contra elas não cabem recursos.

**ENTREVISTA:** processo de avaliação, com duração máxima de trinta minutos, conduzido por um professor da UFF e podendo ser acompanhado por outros membros, sendo estes de livre escolha do professor que conduz o processo.

**INCUBAÇÃO:** período de tempo determinado, aplicável a empresas, onde o empreendedor poderá estruturar e amadurecer seu modelo de negócios através de

serviços, parcerias e orientação da equipe da Incubadora de Empresas.

PRÉ-INCUBAÇÃO: período de tempo determinado, aplicável a empresas ou projetos, onde o empreendedor elaborará seu plano de negócios e definirá o produto que pretende oferecer ao mercado, a fim de avaliar a viabilidade de ambos.

AMBIENTE DE INOVAÇÃO: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e ao desenvolvimento econômico.

INOVAÇÃO: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

MODELO DE NEGÓCIOS: documento que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

EMPRESA GRADUADA: é uma empresa que passou pelo processo de incubação, ou seja, que recebeu suporte de uma incubadora e já possui competências suficientes para se desenvolver sozinha.

EMPRESA: entidade legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada a qualquer setor da economia, e queiram agregar valor aos produtos, processos ou serviços por meio de um incremento no nível tecnológico que empregam e/ou proporcionar desenvolvimento social pela geração de emprego e renda.

PROJETO: um conceito de produto, processo ou serviço, minimamente estruturado, com potencial de transformar-se em uma empresa, não necessariamente associado a uma empresa já formalmente constituída.

PITCH: é uma apresentação resumida, com duração de 3 a 5 minutos, feita pelo empreendedor à Banca Examinadora com objetivo de demonstrar a viabilidade de sua empresa ou projeto. Deve conter as informações essenciais e os diferenciais da proposta. Um roteiro para elaboração do pitch é mostrado no anexo I.

### **3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL**

- Modalidade: **PRÉ-INCUBAÇÃO**

Pré-requisito: Projeto em fase de ideação, voltado para empreendedores em fase inicial de desenvolvimento de seu negócio. Nessa etapa os candidatos selecionados serão apresentados ao ambiente empreendedor, modelagem do negócio e o planejamento do negócio.

Nota: As candidaturas à pré-incubação são, neste documento, doravante designadas por PROJETOS.

• **Modalidade: INCUBAÇÃO**

Pré requisito: Deve ter cumprido a modalidade de pré-incubação por completo ou demonstrar previamente possuir as competências desenvolvidas na pré-incubação em seu empreendimento, tendo nessa modalidade o foco no desenvolvimento e o acompanhamento do negócio.

Nota: As candidaturas à incubação são, neste documento, doravante designadas por EMPRESAS.

#### **4. OBJETIVO**

Esta chamada tem por objetivo selecionar empreendedores para ingressarem no programa de incubação da incubadora UFF Petrópolis.

#### **5. ELEGIBILIDADE**

- Estão aptos a participar desta chamada empreendedores ou pequenas empresas que possuam ideias ou projetos de produtos, serviços ou processos em qualquer ramo de negócios.
- Podem ser inscritas ideias ou projetos e empresas que trarão renda, emprego e/ou desenvolvimento técnico e/ou socioeconômico a suas comunidades.
- É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade

#### **6. BENEFÍCIOS**

As empresas e os projetos admitidos no Ambiente de Inovação terão a sua disposição os benefícios listados a seguir. Não há obrigatoriedade de utilizar nenhum destes serviços.

• **INFRAESTRUTURA:**

- a) Sala de Coworking;
- b) Sala de reunião;
- c) Auditório;
- d) Internet

• **SERVIÇOS OFERECIDOS:**

- a) Divulgação nas redes sociais do respectivo ambiente de inovação;

- b) Indicação de serviços de advocacia para Assessoria Jurídica;
- c) Reuniões de monitoramento com indicadores de maturidade;
- d) Orientação para elaboração do plano de negócios e modelo de negócios;
- e) Orientação para construção do protótipo do produto;
- f) Indicação de eventos e cursos oferecidos pelo ambiente de inovação ou por seus parceiros;
- g) Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas, registro de softwares e outras modalidades de propriedade intelectual;
- h) Intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFF visando à celebração de parcerias para PD&I e prestação de serviços tecnológicos;
- i) Indicação de capacitações, mentorias e consultorias conforme necessidade da proposta e disponibilidade de recursos;
- j) Auxílio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando aplicáveis;
- k) Utilização de espaço físico para sua instalação;

Nota: Havendo demanda maior que o espaço físico disponível, caberá à Coordenação do Ambiente de Inovação definir a distribuição dos espaços físicos existentes. As empresas não contempladas com espaços físicos dedicados poderão utilizar o espaço de co-working;

- l) Utilização do espaço de co-working por empresas não contempladas com instalações físicas e por projetos em fase de pré-incubação;
- m) Tanto empresas incubadas quanto projetos pré-incubados poderão utilizar salas de reuniões, mediante agendamento prévio.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do processo seletivo, o responsável pelo projeto ou pela empresa deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico disponível no site [Formulario Google DOCS], informando os dados pessoais de pelo menos um dos empreendedores responsáveis;
- b) Anexar ao Google Docs cópia em arquivo PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 5% do salário-mínimo vigente, através da Guia de Recolhimento da União – GRU;

Nota: Para maiores detalhes quanto às instruções para emissão e impressão da GRU vide Anexo II. Por força de legislação federal, a GRU só pode ser paga no Banco do Brasil (agência ou app);

- c) Anexar ao Google Docs cópia em arquivo PDF do documento oficial de identificação do

responsável pela inscrição;

- d) Para empresas candidatas à incubação, anexar ao Google Docs cópia em arquivo PDF do modelo de negócios da empresa estruturado através do Lean Canvas.

Nota: As instruções para o preenchimento podem ser encontradas em  
<https://www.nuvemshop.com.br/blog/como-estruturar-lean-canvas/>

Se houver mais de uma inscrição com o mesmo CPF/CNPJ, valerá a proposta mais recente, sendo invalidada(s) a(s) anterior(es).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Neste edital são ofertadas 7 (sete) vagas para empresas em incubação e 10 (dez) vagas projetos em pré-incubação.

As inscrições para este edital ficarão abertas pelo prazo informado no ANEXO III e o processo seletivo será realizado conforme o calendário informado também no ANEXO III deste edital, bem como no endereço eletrônico: <http://incubadora.uff.br/selecao>.

O processo seletivo para projetos candidatos a pré-incubação obedecerá às seguintes fases:

- a) pré-seleção;
- b) entrevista

Nota: durante a entrevista pode ser solicitado ao entrevistado que elabore e apresente um pré-projeto, que deverá ser apresentado em nova entrevista, em data a ser definida pelo professor que conduz a entrevista em comum acordo com o entrevistado, em um prazo não superior a 15 dias.

O processo seletivo para empresas candidatas a incubação obedecerá às seguintes fases:

- a) pré-seleção;
- b) entrevista;
- c) apresentação um *pitch* à Banca Examinadora

A seleção das propostas será executada pela Banca Examinadora com base nos critérios descritos no item 8.1 deste edital.

Os aprovados darão início ao programa de incubação ou pré-incubação, conforme a modalidade em que se escreveram. Os não-aprovados poderão reestruturar sua proposta e submeter novamente ao processo seletivo, em outra ocasião, sendo considerada uma nova inscrição.

A Banca Examinadora, a seu critério, poderá sugerir que projetos inscritos para pré-incubação sejam qualificados diretamente para incubação. A Banca Examinadora poderá

também sugerir que empresas inscritas para incubação sejam direcionadas à pré-incubação.

### **8.1. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:**

#### **8.1.1 Avaliação de Elegibilidade**

Somente serão classificadas as inscrições que obtiverem média geral superior a 60 (sessenta) ponto, de acordo com os itens descritos no quadro abaixo – Critérios de Avaliação das propostas homologadas.

#### **Critérios de Avaliação das Propostas Homologadas**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado (Nota X Peso)</b>
<b>INOVAÇÃO – Criatividade e Originalidade</b>			
O produto, processo e/ou serviço demonstra melhoria satisfatória que o consumidor precisa?		<b>1,5</b>	
A equipe demonstra conhecimento/domínio da tecnologia do produto, processo e/ou serviço?		<b>1,0</b>	
O modelo de negócio apresentado demonstra melhoria por introduzir algo novo ou já existentes?		<b>1,0</b>	
<b>Subtotal de Inovação – Máximo de pontos = 35</b>			
<b>VIABILIDADE DE MERCADO – Resposta clara para as necessidades do mercado</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado (Nota X Peso)</b>
Demonstra um mercado para o produto, processo e/ou serviço apresentado?		<b>1,5</b>	
Entende o mercado e identifica os consumidores?		<b>0,5</b>	
Demonstra ter conhecimento da concorrência?		<b>0,5</b>	
<b>Subtotal de Viabilidade de Mercado – Máximo de pontos = 25</b>			

<b>VIABILIDADE DE GESTÃO – Recursos Humanos e Técnicos</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado (Nota X Peso)</b>
Define claramente o papel da equipe no desenvolvimento do projeto?		<b>1,0</b>	
Demonstra conhecer regulamentação, norma técnica ou legislação específica, cujo enquadramento seja obrigatório para o produto, processo e/ou serviço?		<b>1,0</b>	
<b>Subtotal de Viabilidade de Gestão – Máximo de pontos = 20</b>			
<b>VIABILIDADE FINANCEIRA – Iniciativa e Sustentabilidade</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado (Nota X Peso)</b>
Demonstrou as fontes de capital para viabilização do negócio?		<b>1,0</b>	
Demonstrou os investimentos financeiros necessários?		<b>1,0</b>	
<b>Subtotal de Viabilidade Financeira – Máximo de pontos = 20</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

### 8.1.3. Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme a média ponderada calculada através da fórmula: NOTA FINAL =  $\sum(\text{PESO} \times \text{PONTOS}) / 10$ , segundo os critérios apresentados no quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 - Critérios e Requisitos de Classificação:**

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTO S
Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as)	3	Serão avaliados os perfis dos candidatos, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.	0 a 5
Produto / Grau de inovação	2	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5
Conhecimento do problema e mercado	2	Analisa o engajamento entre o problema a ser trabalhado pela solução/oferta e seus potenciais clientes.	0 a 5
Modelo de Negócio e Gestão	2	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, e a capacidade de desenvolvimento e gestão do negócio	0 a 5
Impacto Socioambiental	1	Analisa o potencial do negócio gerar impacto social e/ou ambiental positivo ao mesmo tempo em que busca sustentabilidade financeira, gerando resultados econômicos e financeiros que sejam pouco ou nada dependentes de recursos filantrópicos ou subsidiados de terceiros	0 a 5
TOTAL	10	_____	

Obs.: A empresa ou projeto que receber pontuação zero em algum dos critérios deste item será desclassificada(o).

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO

Os projetos selecionados apenas serão implementados havendo disponibilidade de vagas, que serão definidas pela Coordenação do Ambiente de Inovação juntamente com a Direção da AGIR.

As propostas selecionadas no processo seletivo serão implementadas em ordem de classificação na modalidade recomendada pela Banca Examinadora, tendo prioridade aquelas empresas e projetos que tiveram maior pontuação no item “Critérios e Requisitos Classificatórios”. Havendo empate, a Banca Examinadora deverá decidir qual empresa ou projeto terá prioridade.

Havendo mais empresas aprovadas para incubação que a disponibilidade de vagas ou mais projetos aprovados para pré-incubação que a disponibilidade de vagas, uma lista de espera poderá ser criada pela Coordenação do Ambiente de Inovação e as empresas serão chamadas quando, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, houver disponibilidade de recursos para recebê-las. A priorização de admissão será baseada na ordem cronológica, tendo como referência a data de aprovação para incubação ou pré-incubação, o que for aplicável. Empresas ou projetos aprovados na mesma data serão priorizados em função da pontuação no item “Critérios e Requisitos Classificatórios”. Havendo empate, a Coordenação do Ambiente de Inovação deverá decidir qual empresa ou projeto terá prioridade.

A divulgação dos resultados acontecerá no site <http://ncubadora.uff.br/selecao>

As empresas aprovadas ao fim do processo seletivo, e que ainda não constituíram empresa terão o prazo de 90 (noventa) dias para legalização e regularização da empresa. Após este prazo, deverão apresentar ao ambiente de inovação os documentos necessários para a elaboração do contrato, como descrito no item 10 a seguir.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

Em caso de aprovação da proposta na Modalidade pré-incubação, o membro da equipe responsável pela inscrição ou sócio-diretor deverá assinar o Termo de Compromisso para a Pré Incubação.

Para empresas candidatas a incubação, o sócio-diretor da empresa será convocado para apresentar os documentos necessários à elaboração do Contrato de Incubação, na modalidade correspondente, no prazo de até 90 dias após divulgado o resultado final da seleção, sob pena de ser considerada desistente do direito de contratação.

## **11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

- Durante o programa de incubação a empresa passará por quatro etapas ou níveis de maturidade:
- Implantação: estruturação da gestão da empresa, administração legal, formação da equipe básica, definição das funções e responsabilidades dos empreendedores; desenvolvimento da identidade da empresa, definição do mercado e conhecimento de seus concorrentes;

definição dos procedimentos e processos, conclusão do protótipo

- Crescimento: desenvolvimento dos empreendedores e colaboradores com a participação em treinamentos e eventos diversos, com foco em liderança e gestão; aprimoramento da gestão, mantendo conformidades legais e definindo a estratégia organizacional; expansão do quadro funcional; ajustes no produto/serviço, definição se haverá depósito de patentes ou segredo industrial, definição e controle de indicadores financeiros de rentabilidade e endividamento; faturamento crescente; divulgação do produto, serviço ou processo; conformidade socioambiental.
- Consolidação: conformidade dos produtos e processos, pontualidade nas entregas, relacionamento com clientes; marketing e publicidade atualizados; planejamento em andamento; controle de indicadores financeiros; planejamento tributário; geração de impostos; início da sustentabilidade financeira; participação no mercado; qualidade na gestão e elevação do nível de empregos; início das vendas em escala; percentual de colaboradores dedicados à tecnologia; desenvolvimento contínuo do empreendedor com participação em cursos e eventos, em especial, voltados para o desenvolvimento gerencial; início das ações de responsabilidade social e minimização dos impactos ambientais.
- Liberação: aumento da fatia do mercado e de faturamento; indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e mercado satisfatórios; relacionamento com clientes.

A duração de cada uma das etapas, a princípio, será de 6 (seis) meses, podendo ser alterada pela Coordenação do ambiente de inovação em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento, com base no relatório de acompanhamento mensal redigido pela equipe técnica do ambiente de inovação em conformidade com o desenvolvimento da empresa. As reuniões de acompanhamento, agendadas formalmente, serão realizadas com a presença dos sócios da empresa ou seus representantes, nas dependências da AGIR ou virtualmente.

A Graduação será determinada pelo Coordenação do ambiente de inovação em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento com base no relatório de acompanhamento redigido pela equipe do ambiente de inovação, através da avaliação de indicadores, determinando que a empresa está apta a atuar no mercado. A empresa incubada será considerada GRADUADA quando, após concluir o programa de incubação, tiver cumprido as metas previstas no plano de negócio e concluído as etapas de maturidade. Após a graduação a empresa fornecerá informações de seu negócio tais como DRE, faturamento, nº de empregos gerados, investimento em P&D, conforme estabelecido no documento Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a empresa e a UFF. Este documento objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à interação do ambiente de inovação com os empreendimentos graduados.

## **12. DAS MENSALIDADES**

A taxa de incubação será uma porcentagem do salário mínimo (SM) vigente, variando conforme a etapa do programa de incubação em que o empreendimento se encontra, como pode ser visto na tabela abaixo:

Modalidade	Etapa	Valor
PRÉ-INCUBAÇÃO	Ideação	2,5% do SM
INCUBAÇÃO	Implantação	2,5% do SM
	Crescimento	10% do SM
	Consolidação	20% do SM
	Graduação	25% do SM
ASSOCIADA	-	30% do SM

Obs.:

1. A taxa de incubação terá vencimento no dia 10 de cada mês, devendo ser paga através de GRU emitida pela equipe do respectivo ambiente de inovação e enviada para o e-mail do responsável, informado na inscrição.
2. Do inicio do segundo ano de incubação até sua graduação, a empresa incubada deverá recolher mensalmente a Taxa de Sucesso até o 10º (décimo) dia de cada mês. O valor da Taxa de Sucesso será calculado na base de 3% (três por cento) sobre o faturamento bruto do mês anterior.

## **13. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA**

As propostas selecionadas para a modalidade pré-incubação deverão cumprir um estágio de 6 (seis) meses, durante o qual deverão construir e definir seus produtos e seus modelos de negócio. Durante esse período, será obrigatória a presença de todos os membros da equipe nas capacitações e mentorias indicadas pelo ambiente de inovação. Após esse período, serão avaliadas pela Banca Examinadora, para definir se estão aptas a ingressar na modalidade Incubação.

Já para as propostas inscritas para incubação, o tempo de permanência será de até 2 (dois) anos, além da pré-incubação, podendo ser prorrogado por mais 2 períodos de 1(um) ano, cada, a contar da data de assinatura do contrato. Essa decisão será tomada pela Coordenação do Ambiente de Inovação juntamente com a Direção da AGIR a partir dos resultados das avaliações, que devem ocorrer mensalmente durante o 1º ano de contrato e trimestralmente

após esse período. Ao fim do prazo inicial de 2 anos será decidida a aprovação ou não do pedido de prorrogação do tempo de permanência.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. As informações contidas no formulário de inscrição são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto deste Edital, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

II. Ao resultado final da presente seleção não caberá qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

III. A critério da Coordenação do ambiente de inovação, juntamente com a Direção da AGIR, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;

IV. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ambiente de inovação juntamente com a Direção da AGIR.

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIO D'ANGELO PEREIRA DA SILVA  
Data: 28/08/2023 14:45:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Henriques Leal  
Diretor da Agência de Inovação da UFF  
(AGIR)

Flávio D'Angelo Pereira da Silva  
Coordenador do Ambiente de Inovação de  
Petrópolis da UFF

## **ANEXO I**

### **Roteiro para elaboração do Pitch :**

A apresentação do empreendimento deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração.

Recomendamos para uma melhor apresentação e consequentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do(a) candidato(a) seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação. Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

#### **1. Negócio**

- 1.1 Nome do Empreendimento;
- 1.2 Qual o problema que resolve?
- 1.3 Qual a solução que a empresa propõe para o problema?
- 1.4 Área / segmento de atuação da proposta
- 1.5 O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes? 1.6. Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado?

#### **2. Estratégia de Mercado**

- 2.1 Quem são os clientes potenciais: Público-alvo;
  - 2.2 Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?
  - 2.3 Visão e informação de custos para desenvolvimento do produto / serviço proposto
3. Justificativa em participar do Programa de Incubação do ambiente de inovação da UFF

## **ANEXO II**

### **Roteiro para geração da GRU:**

Entre no Portal SIAFI [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
Preencha os campos da seguinte maneira:

- a. No campo CÓDIGO DA UNIDADE FAVORECIDA, digite 153056.
- b. No campo NOME DA UNIDADE FAVORECIDA deverá aparecer automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
- c. No campo GESTÃO DA UNIDADE FAVORECIDA escolha 15227 (única opção)

- d. No campo CÓDIGO DE RECOLHIMENTO, escolha a opção 28883-7 (INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
- e. Confira as informações fornecidas e clique no botão AVANÇAR para acessar a próxima tela.
- f. Nesta etapa, o proponente deverá ter MUITA ATENÇÃO e preencher os campos conforme indicado em vermelho na tabela abaixo. Qualquer erro invalida a inscrição:

CAMPO	CONTEÚDO
Número de Referência	150158057
Competência (mm/aaaa)	09/2023
Vencimento (dd/mm/aaaa)	21/09/2023
CNPJ ou CPF do contribuinte	CNPJ ou CPF do proponente
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do proponente
(=) Valor Principal	Valor a pagar
( - ) Descontos / Abatimentos	
( - ) Outras Deduções	
( + ) Mora / Multa	
( + ) Juros/Encargos	
( + ) Outros acréscimos	
(=) Valor Total	Valor a pagar

- g. A seguir, no campo “Selecione uma opção de geração” escolha a opção Geração em PDF. Imprima a GRU gerada e pague exclusivamente no Banco do Brasil.15

### **ANEXO III**

#### **Cronograma do processo seletivo para ingresso de novos empreendimentos no programa de Incubação da UFF/AGIR 2023/2024**

<b>Etapa</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Final</b>
Lançamento do Edital	04/10/2023	-
Inscrições	04/10/2023	03/10/2024
Pré-seleção	Até 15 dias após a inscrição	
Entrevistas	Até 15 dias após a pré-seleção	
Resultado preliminar	Até 7 dias após a entrevista	-
Banca Examinadora	Até 15 dias após o resultado preliminar	
Resultado Final	Até 7 dias após a Banca Examinadora	-
Início do programa de incubação	Até 30 dias após o resultado final.	-

**Cronograma do processo seletivo para ingresso de novos empreendimentos no Programa de Pré-Incubação da UFF/AGIR 2023/2024**

<b>Etapa</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Final</b>
Lançamento do Edital	04/10/2023	-
Inscrições	04/10/2023	03/10/2024
Pré-seleção	Até 15 dias após a inscrição	
Entrevistas	Até 15 dias após a pré-seleção	
Resultado final	Até 15 dias após a entrevista	-
Início do programa de pré-incubação	Até 30 dias após o resultado final.	-